



CONGRESSO NACIONAL

MPV 579

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00168

DATA 18/09/2012	PROPOSIÇÃO Medida Provisória 579/2012			
AUTOR Deputado EDUARDO SCIARRA – PSD/PR			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTIT 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012:

"Art. X. Para o cumprimento do previsto nesta Medida Provisória, os concessionários deverão ter conhecimento prévio de todos os regulamentos que disciplinam essa Medida Provisória."

JUSTIFICAÇÃO

Antes de qualquer tomada de decisão, os concessionários devem ter a segurança que somente advém do conhecimento pleno e prévio das regras.

A maior parte dos temas contidos nessa Medida Provisória remete para regulamentação do Poder Concedente e da ANEEL, conferindo ampla discricionariedade. No entanto, a Medida Provisória requer que as empresas tomem decisões sem o conhecimento do detalhe da regulamentação.

É importante que todo o processo seja transparente para que os agentes possam tomar as decisões corretas.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/09/2012, às 17:30
Rodrigo Bedritichuk - Mat. 220842

ASSINATURA

Deputado Eduardo Sciarra – PSD/PR

311
MPV 579